



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.687/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, COM O OBJETIVO DE INGRESSAR E PARTICIPAR DO PROGRAMA MÁQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Conceição das Alagoas celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa “Máquinas Para o Desenvolvimento” e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, com o objetivo de ingressar e participar do Programa “Máquinas Para o Desenvolvimento”, instituído pela Lei Estadual n.º 15.695, de 21 de julho de 2005.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais retenha, mensalmente, nas parcelas das quotas-partes de recursos que deve ao Município, relativos ao repasse obrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$10.000,00 (dez mil reais), a título de contrapartida financeira, em favor do “Fundo Máquinas Para o Desenvolvimento” a partir da assinatura do convênio.

§ 1º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a tomar todas as providências viabilizadoras do cumprimento da obrigação mensal prevista no caput, incluindo abertura de crédito orçamentário suplementar.

§ 2º - A obrigação prevista no caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art. 165 da Constituição Federal, para que haja racionalização de custos e atendimento às necessidades do Município.

Art. 4º - O convênio a ser firmado com o Estado de Minas Gerais terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de agosto de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL